



Doc.
001424

Supremo Tribunal Federal

Of. nº 1428 /P

Brasília, 23 de dezembro de 2005.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25668

IMPETRANTE: Alexander Forbes Brasil Corretora de Seguros Ltda.

IMPETRADO: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão cuja cópia acompanha este ofício, o Senhor Ministro Celso de Mello, Relator, **estendeu**, até final julgamento **desta** causa mandamental, **a eficácia** da medida liminar **deferida** e comunicada a essa Presidência mediante o Telex nº 4077 e o Ofício nº 5452/R, ambos de 21/11/2005.

Atenciosamente,

Ministra Ellen Gracie
Vice-Presidente
(Art. 37, I, RISTF)

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>001</u>
Doc. <u>3360</u>

A Sua Excelência o Senhor

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios

Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE SEGURANÇA 25.668-1 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
IMPETRANTE(S) : ALEXANDER FORBES BRASIL CORRETORA DE
SEGUROS LTDA
ADVOGADO(A/S) : PAULO BEZERRA DE MENEZES REIFF E
OUTRO(A/S)
ADVOGADO(A/S) : MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES
IMPETRADO(A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO - CPMI DOS CORREIOS

DECISÃO: Estendo, até final julgamento da presente causa mandamental, a eficácia da medida liminar deferida a fls. 213/218, eis que as informações prestadas a fls. 265/273 não demonstraram, ao menos em juízo de sumária cognição, a existência de fundamentação adequada pertinente ao ato ora impugnado.

Comunique-se (v. item 2 da decisão a fls. 218).

2. Ouça-se o eminente Procurador-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.



Ministro CELSO DE MELLO
Relator

/vm.
/rs.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 002
Doc. 3360

cont. - fe

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial

02/12/2005 13:35 141172



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO (CELSO DE MELLO)
RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25668 DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL.**

CÓPIA

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO – CPMI DOS CORREIOS (Requerimento nº. 03/2005-CN) vem,**
respeitosamente, diante de Vossa Excelência, apresentar as seguintes

INFORMAÇÕES

em face da r. decisão que concedeu medida liminar, nos autos da ação impetrada
por **ALEXANDER FORBES BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, e por
força do art. 1º, letra “a”, da Lei n.º 4.348/64, nos termos que seguem.

1. **Preliminarmente**, não se pode deixar de observar que a impetrante
colocou no pólo passivo da demanda o Presidente da Comissão Parlamentar Mista
de Inquérito, o Exmº Sr. Senador Delcídio Amaral.

Não é de hoje que se sabe que Presidente de Comissão não pode
responder por deliberação da Comissão, de modo que a presente ação não reúne

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Resumo 603
3360
Doc. _____

condições de prosseguir por ter identificado equivocadamente o pólo passivo. De fato, a Impetrante personalizou o pólo passivo como se o Sr. Senador Delcídio Amaral tivesse pessoalmente praticado o ato guerreado. Contudo, não se trata aqui de delegação de poderes porque quem determinou a execução do ato foi a própria Comissão Parlamentar de Inquérito, por deliberação colegiada, e não, exclusivamente o Impetrado. Se por um lado a doutrina é tranqüila quando trata de delegação de ato, deve-se observar a regra inversa, de que o presidente da Comissão não detém automaticamente delegação e nem competência para responder pelos atos praticados por ela, como bem se deduz de todo o teor do artigo 89 do Regimento Interno do Senado, que elenca a competência dos Presidentes de Comissões.

Dessa forma, evidenciada a ilegitimidade passiva por ausência de delegação, a presente ação merece ser extinta sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC.

Ad argumentandum, ainda que seja ultrapassada a preliminar, a ação não merece prosperar como restará demonstrado a seguir.

2. A impetrante requereu, em sede de Mandado de Segurança, medida liminar para suspender o ato que determinou a quebra dos sigilos bancários, fiscal e telefônico da impetrante, Alexander Forbes Brasil Corretora de Seguros Ltda, e ao final, a anulação do ato coator *sub judice*, inicialmente com o argumento de que a Alexander Forbes Corretora é uma empresa e a Alexander Forbes Resseguros é outra.

Contudo, a própria impetrante se trai ao declinar ao longo do seu arrazoado que a Alexander Forbes Corretora também está envolvida com a investigação da CPML. Ademais, longe do que pretende afirmar, não houve qualquer equívoco. Como se pode ver no requerimento feito pelo i. Deputado Carlos Willian, nos seguintes termos:

"Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com



dispositivo na Lei n.º 1.579/52 e com o art. 4º, § 2º da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001, bem como nos termos regimentais, a transferência dos sigilos bancários, fiscal e telefônico desde janeiro de 2002, da Corretora Alexander Forbes do Brasil.

Justificação

Por estar envolvida, diretamente ou indiretamente, no caso de possível favorecimento a “Brokers”, conforme relatório preliminar n.º 1 CPMI dos Correios – Subrelatoria do IRB”

Como se pode ver, nenhum equivoco existiu e também não existe qualquer direito líquido e certo para a Impetrante furtar-se ao poder investigativo da CPMI.

3. No que pertine à alegação de ato emanado de autoridade incompetente, evidencia-se a total desarrazoabilidade das alegações, uma vez que não há como mitigar a força do dispositivo constitucional inscrito como art. 58, § 3º, como bem observou o i. Julgador que assentou: “A jurisprudência constitucional firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao interpretar o alcance da norma inscrita no art. 58, § 3º, da Constituição da República, reconhece assistir, a qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de decretar, ex autoritate própria”, a quebra de sigilo inerente aos registros bancários, fiscais e telefônicos, desde que o faça em ato adequadamente fundamentado, do qual conste referência a fatos concretos que justifiquem a configuração, “hic et nunc”, de causa provável, apta a legitimar a medida excepcional da “disclosure” (RTJ 173/805, Rel. Min. Celso de Mello – RTJ 174/844, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE – RTJ 177/229, Rel. Min. Celso de Mello – RTJ 178/263, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE – MS 23.619/DF, Rel. Min. Octávio Gallotti, v.g.)”.



4. O i. Julgador entendeu, ainda, acertadamente, que o outro requisito autorizativo da quebra de sigilo é a fundamentação, ou a indicação dos fatos que justifiquem essa decisão.

Em que pese a Comissão Impetrada não ter agido arbitrariamente, e somente ter tomado essa decisão mediante o surgimento da necessidade inafastável da investigação, é importante ver que a proteção do sigilo constante da Constituição não configura, por si só, a inafastabilidade do sigilo, haja vista que esse sigilo visa proteger não os dados em si, mas a intimidade da pessoa.

É importante trazer à colação o magistério do mestre Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti – Juiz do TRF da 5ª Região, Doutor em Direito e Professor Titular da Faculdade de Direito da UFPE, que em aprofundado estudo dá outra conotação para o tão inexpugnável instituto da quebra do sigilo. Segundo o mestre:

“(...) deve ser afastada a natureza de direito constitucional fundamental atribuída ao sigilo bancário. Essa qualidade decorre da interpretação imperfeita levada a efeito em relação aos incisos X e XII do art. 5º da CF/88, que têm a seguinte redação: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material decorrente de sua violação;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - <i>moral</i> CORREIOS
Fls Nº <i>1006</i>
Doc. <i>3300</i>

(...)

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

Em verdade, observa-se que, de tais dispositivos, não é possível extrair a existência de um direito constitucional ao sigilo bancário.

No respeitante ao inciso X, é de se considerar que a proteção constitucional à privacidade (intimidade, vida privada, honra e imagem) dirige-se à liberdade individual de ser, estar e agir, alcançando a esfera exclusiva da pessoa, ou seja, o campo da personalidade que concentra informações de interesse unicamente do seu titular ou de um grupo de convivência estreita. As informações abarcadas pelo direito à privacidade são, assim, destituídas de repercussão social. As informações bancárias, por outro lado, a par de se referirem à propriedade e não à liberdade, não são compatíveis com a idéia de privacidade, na medida em que dizem respeito a distintas esferas de interesse: a do cliente da instituição financeira (pois são, de certo modo, manifestação do seu patrimônio material), a da própria instituição financeira (vinculadas que estão à captação de poupança) e a da coletividade (tendo em conta que são unidades composicionais do sistema bancário e econômico).



Quanto ao inciso XII, é de se notar que ele garante a inviolabilidade do sigilo de comunicação dos dados e não a inacessibilidade aos próprios dados (segundo a melhor doutrina, os dados referidos na CF/88 são os dados informáticos: elementos de informação armazenados ou transmitidos por meios automáticos). Outra não poderia ser a conclusão, sob pena de inviabilizar qualquer tipo de investigação pautada na colheita de dados. Sempre é lembrado, nessa discussão, a posição do Ministro Francisco Resek, em voto que apresentou no julgamento do Mandado de Segurança nº 21.729-4/DF. Na ocasião, o então ministro do Supremo Tribunal Federal enfrentou a alegação de existência de embasamento constitucional do sigilo bancário nos seguintes termos: Parece-me, antes de qualquer outra coisa, que a questão jurídica trazida à Corte neste mandado de segurança não tem estatura constitucional. Tudo quanto se estampa na própria Carta de 1988 são normas que abrem espaço ao tratamento de determinados temas pela legislação complementar. É neste terreno, pois, e não naquele da Constituição da República, que se consagra o instituto do sigilo bancário – do qual já se repetiu ad nauseam, neste país e noutros, que não tem caráter absoluto. Cuida-se de instituto que protege certo domínio – de resto nada transcendental, mas bastante prosaico – da vida das pessoas e das empresas contra a curiosidade gratuita, acaso malévola, de outros particulares, e sempre até o exato ponto onde alguma forma de interesse público reclame sua justificada prevalência. Não que ainda

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>908</u>
3360
Doc. _____

não se tenha tentado levar ao texto constitucional a garantia do sigilo bancário, o qual sucedeu, sem êxito, em 1964 (...). O empreendimento frustrou-se, e a mesma lei de 31 de dezembro de 1964, sede explícita do sigilo bancário, disciplina no seu artigo 38 exceções, no interesse não só da justiça, mas também no do parlamento e mesmo no de repartições do próprio governo – mal se entendendo porque um diploma ulterior, como a Lei Complementar nº 75/93 não as poderia modificar ou estender.

Tenho dificuldade extrema em construir sobre o artigo 5o, sobre o rol constitucional de direitos a mística do sigilo bancário somente contornável nos termos de outra regra da própria Carta. O inciso X afirma invioláveis "a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas", valores que não têm merecido, diga-se de passagem, maior respeito por parte da sociedade brasileira de nossa época – e dos meios de comunicação de massa, que em última análise atendem à demanda e ao gosto, ainda no que têm de menos nobre ou construtivo, dessa mesma sociedade.

O inciso X do rol de direito fala assim, numa intimidade onde a meu ver seria extraordinário agasalhar a contabilidade, mesmo a das pessoas naturais, e por melhor razão a das empresas. (...).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>009</u>
Doc. <u>3360</u>

Do inciso XII, por seu turno, é de ciência corrente que ele se refere ao terreno das comunicações: a

correspondência comum, as mensagens telegráficas, a comunicação telefônica. Sobre o disparate que resultaria do entendimento de que, fora do domínio das comunicações, os dados em geral – e a seu reboque o cadastro bancário – são invioláveis, não há o que dizer. O funcionamento mesmo do Estado e do setor privado enfrentaria um bloqueio. A imprensa, destacadamente, perderia sua razão de existir.

A mais alentada e notória obra doutrinária de análise da Constituição brasileira de 1988 deixa claro o significado restrito dos "dados" a que se refere o inciso XII, e ainda mais o restringe ao associá-lo tão-só a certa espécie de alta tecnologia na comunicação interbancária de informações contábeis. Deixamos, aqui, então, o entendimento de que o sigilo bancário não é uma garantia com dignidade na Constituição. Não integra o rol de prerrogativas da cidadania. Mesmo que o fosse, é fundamental a lição clássica de Gomes Canotilho: A determinação do âmbito de proteção de um direito pressupõe necessariamente a equação com outros bens, havendo possibilidade de o núcleo de certos direitos, liberdades e garantias poder vir a ser relativizado em face da necessidade de defesa destes outros bens. "A conclusão daqui retirada é de que os dados bancários não estão preservados em sigilo de forma absoluta. Todavia, há necessidade de se observar os procedimentos adequados para o acesso dessas informações."



Por fim, destacamos apenas que apesar de a Impetrante não ter se referido à falta de fundamentação, o que poderia ser o único motivo a justificar o deferimento do *writ*, a fundamentação existe, conforme acima transcrito.

Demonstrou-se, de outro lado, que o sigilo, seja ele bancário, fiscal ou telefônico, não goza dessa confidencialidade inexorável, podendo ser afastada pela razoabilidade da investigação, como bem percebeu o i. Ministro Relator.

Desse modo, evidenciado que não houve qualquer irregularidade no procedimento investigatório desta CPMI, e que o Presidente da Comissão não está legitimado para responder por atos colegiados, o que se espera é o indeferimento do presente *mandamus*.

Apresentamos a Vossa Excelência votos de sincero respeito e elevada consideração.

Brasília, 30 de novembro de 2005.



Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito 'dos Correios'

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>011</u>
3360
Doc. _____

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Ata da 44ª Reunião

Realizada em 25/10/2005

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às onze horas e trinta e cinco minutos, na sala 02 da Ala Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Delcídio Amaral, e ainda com as presenças dos Senhores Senadores Heráclito Fortes, César Borges, Álvaro Dias, Ideli Salvatti, Aelton Freitas, Sibá Machado, Luiz Otávio, Valdir Raupp, Íris de Araújo, Ney Suassuna, José Jorge, Romeu Tuma e Ana Júlia Carepa, e dos Deputados Carlos Abicalil, Jorge Bittar, Maurício Rands, Asdrúbal Bentes, Osmar Serraglio, Carlos Willian, Antônio Carlos Magalhães Neto, Onyx Lorenzoni, Eduardo Paes, Gustavo Fruet, Nelson Meurer, Arnaldo Faria de Sá, Juíza Denise Frossard, Jamil Murad, Murilo Zauith, Silvio Torres, Medeiros e Geraldo Thadeu, reúne-se a COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 3, DE 2005 – CN, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS NOS CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos e informa que a presente reunião destina-se à apresentação do roteiro de trabalho da Sub-Relatoria de Fundos de Pensão, cujo Sub-Relator é o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto; apresentação do roteiro de trabalho da Sub-Relatoria do IRB, cujo Sub-Relator é o Deputado Carlos William e apreciação de Requerimentos. Foram aprovados, em bloco, os seguintes Requerimentos: **Requerimento 1077** de autoria do Senador César Borges, requer a **CONVOCAÇÃO:** do Sr Bruno Prada, ex-diretor superintendente da Interbrazil Seguradora S/A, **Requerimento 1078** de autoria do Senador César Borges, requer a **CONVOCAÇÃO:** do Sr. Maurício Paneque, ex-presidente da Interbrazil Seguradora S/A, **Requerimento 1085** de autoria do Dep. Arnaldo Faria de Sá, requer a **CONVOCAÇÃO:** do Sr. Ramon Guedes, pai do senhor Glenio Guedes, **Requerimento 1090** de autoria do Deputado Osmar Serraglio, solicita a **REQUISICÃO:** Ao DRCI as informações a respeito de acordo, ajuste ou qualquer entendimento que tenha sido firmado neste ano de 2005 com o Ministério Público Distrital de Nova York que tenha como objeto a colaboração para investigar crime de lavagem de dinheiro, além de outros crimes de colarinho branco ou contra a

contra a
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1. <i>OK</i>
3360
Doc. _____

Administração Pública, **Requerimento 1091** de autoria do Deputado Osmar Serraglio, solicita a **REQUISIÇÃO**: À ABIN os relatórios, informes e quaisquer outros documentos produzidos como resultado de investigações, pesquisas ou outros trabalhos que envolvam a Superintendência de Seguros Privados, **Requerimento 1101** de autoria de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicita a **REQUISIÇÃO**: À Brasil Telecom cópia dos contratos: 3300010414 DNA Propaganda; 3300010679 DNA Propaganda; 3300010273 SMP&B; Contrato com a SMP&B que perfaz um valor total de pagamentos de R\$ 3.376.825,93 (S/Nº), bem como todos os documentos a ele atinentes, **Requerimento 1121** de autoria de autoria do Senador César Borges, requer a **CONVOCAÇÃO**: Sra Maria Cristina da Cruz, ex Diretora- Executiva da Interbrazil Seguradora S/A, **Requerimento 1122** de autoria do Deputado Osmar Serraglio, **INDICAÇÃO** da Senadora Ideli Salvatti e do Deputado Gustavo Fruet para viajarem à cidade de Nova Iorque, **Requerimento 1125** de autoria do Deputado Osmar Serraglio, requer a **CONVOCAÇÃO**: do Sr. Ernesto Duarte, agente público dos Correios, **Requerimento 1131** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Eduardo Cardozo, requer a **CONVOCAÇÃO**: do Sr. Waldemir Freire Cardoso, ex-diretor dos Correios, **Requerimento 1106** de autoria de autoria da Senadora Ideli Salvatti, requer a **CONVOCAÇÃO**: da Sra. Carla Cicco, ex-presidente da Brasiltelecom, **Requerimento 1099** de autoria de autoria da Senadora Ideli Salvatti, requer a **CONVOCAÇÃO**: do Sr. Francisco M. Castilho Santos, para prestar depoimento junto à Polícia Federal, **Requerimento 1100** de autoria de autoria da Senadora Ideli Salvatti, requer a **CONVOCAÇÃO**: da Sra. Margareth Maria de Queiroz Freitas, para prestar depoimento junto à Polícia Federal, **Requerimento 1102** de autoria de autoria da Senadora Ideli Salvatti, requer a **CONVOCAÇÃO**: da Sra. Renilda Cardoso, para prestar depoimento junto à Polícia Federal, **Requerimento 1103** de autoria de autoria da Senadora Ideli Salvatti, requer a **CONVOCAÇÃO**: do Sr.Cristiano de Melo Paz, para prestar depoimento junto à Polícia Federal, **Requerimento 1215** de autoria de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. Carlos Eduardo Correa do Lago, **Requerimento 1216** de autoria de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. Hamilton Mesquita do Prado, **Requerimento 1218** de autoria de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. Paulo Bonilha. Foram aprovados em votação nominal os seguintes requerimentos: - **Requerimento 1217** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer à **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Srs. Carlos Campolina e Evandro Dantas, **Requerimento 1267** de autoria do Deputado Osmar Serraglio, solicita **REQUISIÇÃO**: que officie diretamente às autoridades norte-americanas competentes para que essas, por meio dos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº ² 013
3360
Doc. _____

instrumentos legais pertinentes, inclusive o Patriot Act, forneçam dados financeiros relativos a atos de corrupção política estrangeira e de lavagem internacional de dinheiro. **Requerimento 1134** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1135** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Geap Fundação de Seguridade Social bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1136** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1137** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1138** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1139** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Real Grandeza Fundo de Previdência e Assistência Social, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1140** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da SERPROS – Fundo Multipatrocinado, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1141** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telegráfos - POSTALIS, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1142** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para



obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1143** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Prece Previdência Complementar, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1144** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Núcleos Instituto de Seguridade Social, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1145** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Portus Instituto de Seguridade Social, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1146** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1147** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Quality CCTVM, bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1148** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Fair CCVM Ltda., bem como de seus respectivos fundos de investimento exclusivos, para obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1149** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da RS Administração e Construção Ltda, **Requerimento 1150** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Royster Serviços S/A, **Requerimento 1151** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Erste Banking Empreendimentos e Participações Ltda e sua sucessora Stockolos Avendis EB Empreendimentos, Inter-Mediações e Participações Ltda., **Requerimento 1152** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da Millenium Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A (CNPJ nº 07.147.382/001-20), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1153** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da INTRA S/A

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>015</u>
3360
Doc. _____

CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1154** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da CRUZEIRO DO SUL CM LTDA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1155** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A (CNPJ nº 62.285.390/0001-40), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1156** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da LAETA S/A, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1157** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da NOVINVEST CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1158** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da THECA CCTVM LTDA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1159** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ nº 28.048.783/0001-00), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1160** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da IPANEMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1161** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da PLANNER CV S/A (CNPJ nº 00.806.535/0001-54), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1162** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da RMC S/A SOCIEDADE CORRETORA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1163** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da SAFIC CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO S/A, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1164** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da PRATA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com vistas à obtenção das

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº.	016
3360	
Doc.	

informações que especifica, **Requerimento 1165** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da ATLAS DTVM LTDA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1166** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da DILON S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ nº 33.851.064/0001-55), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1167** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da FATOR S/A, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1168** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da AGENDA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ nº 00.271.457/0001-30), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1169** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da LUCRO CORRETORA DE MERCADORIAS E FUTUROS LTDA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1170** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da CLICKTRADE CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ nº 58.225.426/0001-23), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1171** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da QUANTIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 68.726.611/0001-55), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1172** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da GRADUAL CCTVM, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1173** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da WALPIRES S.A CCTVM (CNPJ nº 61.769.790/0001-69), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1174** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da EURO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A (CNPJ nº 05.006.016/0001-25), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1175** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>017</u>
3360
Doc. _____

TRANSFERÊNCIA DE SIGILO: bancário, fiscal e telefônico da CQJR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1176** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico da NOMINAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 76.637.263/0001-78), com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1177** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico da SÃO PAULO CORRETORA DE VALORES, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1178** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico da CRUZEIRO DO SUL S/A DTVM, com vistas à obtenção das informações que especifica, **Requerimento 1179** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal do senhor CEZAR SASSOUN, **Requerimento 1180** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal do senhor TEÓFILO GUIRAL ROCHA, **Requerimento 1181** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal do senhor JOSÉ OSVALDO MORALES, **Requerimento 1182** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. ALCYR DUARTE COLLAÇO FILHO, **Requerimento 1183** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. HAROLDO DE ALMEIDA REGO FILHO, **Requerimento 1184** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sra. ROGÉRIA COSTA BEBER. **Requerimento 1185** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. GUILHERME DE ATHAYDE FRANCISCO, **Requerimento 1186** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. MURILLO DE ALMEIDA REGO, **Requerimento 1187** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. CHRISTIAN DE ALMEIDA REGO, **Requerimento 1188** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. CRISTIANO COSTA BEBER, **Requerimento 1189** de autoria dos Deputados Osmar

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	018 7
3360	
Doc.	

Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. ALEXANDRE DE ATHAYDE FRANCISCO, **Requerimento 1190** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. LÚCIO BOLONHA FUNARO, **Requerimento 1191** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA, **Requerimento 1192** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. JOSÉ ROBERTO FUNARO. **Requerimento 1193** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. DJALMA FUNARO. **Requerimento 1194** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. ANTÔNIO GREINER MADEIRA. **Requerimento 1195** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUEZ LUNARDI, **Requerimento 1196** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. RENATO LUCIANO GAILI, **Requerimento 1197** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. LUIZ ANTÔNIO FERRARI. **Requerimento 1198** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. VALDIR ROSSI, **Requerimento 1199** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, solicita a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico do Sr. FRANCISCO CLÁUDIO ABDO. **Requerimento 1232** de autoria do Deputado Carlos Abicalil, requer a **CONVOÇÃO:** DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO FILHO, **Requerimento 1200** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. LÍDIO DUARTE, **Requerimento 1201** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. JUAN CAMPOS DOMINGUEZ LORENZO, **Requerimento 1202** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. ALBERTO DE ALMEIDA PAIS **Requerimento 1203** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO:** bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>019</u>
3360
Doc. _____

Sub-relatoria do IRB, do Sr. LUIZ APOLÔNIO NETO, **Requerimento 1204** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. CARLOS MURILO GOULART BARBOSA LIMA, **Requerimento 1205** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. LUIZ EDUARDO PEREIRA DE LUCENA, **Requerimento 1278** de autoria dos Deputados Osmar Serraglio e Antônio Carlos Magalhães Neto, em que solicitam a TRANSFERÊNCIA DE SIGILO: bancário, fiscal e telefônico da FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL e dos Fundos de Investimento exclusivos, com o adendo do relator que especifica que seja feita a transferência até o período em que ela esteve sob controle estatal. **Requerimento 883** de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, requer **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: fiscal e bancário da empresa ROGER'S VEÍCULOS LTDA., **Requerimento 1206** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. MANOEL MORAES DE ARAÚJO, **Requerimento 1207** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. ALESSANDRO LUIS, **Requerimento 1208** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. ERNESTO TZIRULNIK, **Requerimento 1209** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. GIAMPAOLO BONORA, **Requerimento 1210** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da EMPRESA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS GUARATINGUETÁ (CNPJ nº 048.540.447/0001-80), **Requerimento 1211** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA (CNPJ nº 15.144.017/0005-13) **Requerimento 1212** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. JOSÉ EDUARDO BATISTA, **Requerimento 1213** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. CARLOS EDUARDO TAVARES, **Requerimento 1214** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO FILHO, **Requerimento 1215** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	9
3360	
Doc.	

relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. CARLOS EDUARDO CORREA DO LAGO, **Requerimento 1216** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. HAMILTON MESQUITA DO PRADO **Requerimento 1217** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Srs. CARLOS CAMPOLINA e EVANDRO DANTAS, **Requerimento 1218** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO**: para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. PAULO BONILHA **Requerimento 1219** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da CORRETORA ALEXANDRES FORBES DO BRASIL, **Requerimento 1220** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da EMPRESA CORRETORA COOPER GAY, **Requerimento 1221** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da CORRETORA ASSURÊ, **Requerimento 1222** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. HENRIQUE JORGE DUARTE BRANDÃO, **Requerimento 1223** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS FERREIRA, **Requerimento 1224** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. ADENAUHER FIGUEIRA NUNES, **Requerimento 1226** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **CONVOCAÇÃO** para depor na Sub-relatoria do IRB na condição de testemunha, Sr. RODRIGO BOTELHO CAMPOS, ex-Diretor de Administração e Suprimentos de FURNAS, **Requerimento 1228** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da SEGURADORA INTERBRAZIL, **Requerimento 1230** de autoria do Deputado Carlos Willian, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico e depoimento pessoal na Sub-relatoria do IRB, do Sr. ANDRÉ MARQUES DA SILVA, **Requerimento 1045** de autoria do Deputado Doutor Rosinha, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico de EDNA MARIA RICCI BORINI ARTERO - CPF 014.251.918-94, **Requerimento 1046** de autoria do Deputado Doutor Rosinha, requer a **TRANSFERÊNCIA DE SIGILO**: bancário, fiscal e telefônico da empresa TEMON TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 49.748.023/0001-78, de seus sócios Sr. ÁLVARO JOSÉ RESENDE ASSUMPÇÃO - 620.074.088-72, Srª MARIA LÚCIA CLARK PERES ASSUMPÇÃO - 064.363.658-77 e do Sr. ANTONIO JOSÉ RESENDE

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	021
3360	
Doc.	

ASSUNÇÃO - 151.041.336-72, porém este último requerimento não foi aprovado por falta de quorum. Pela ordem de inscrição, fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Onyx Lorenzoni e Eduardo Paes. Às quatorze horas e trinta minutos encerra-se a presente reunião. E, para constar, eu, *Wanderley Rabelo da Silva*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte integrante da presente.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº <u>022</u>
3360	
Doc.	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPMI DOS CORREIOS – SUBRELATORIA DO IRB

REQUERIMENTO N.º /2005

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52 e com o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, bem como nos termos regimentais, a transferência dos sigilos bancários, fiscal e telefônico desde janeiro de 2002, da Corretora Alexander Forbes do Brasil.

Justificação

Por estar envolvida, direta ou indiretamente, no caso de possível favorecimento a “Brokers”, conforme Relatório Preliminar nº 1 CPMI dos Correios – Subrelatoria do IRB.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2005.

Deputado  CARLOS WILLIAN

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 023
Doc. 3360

25/10/05